



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 014/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA (CFO) – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Oficial Combatente (2º Tenente) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 005/2020 – PG, firmado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao prosseguimento do Concurso Público para o provimento de cargos vagos de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes do CBMRN, torna pública a convocação para entrega de documentos para investigação social e da vida pregressa do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2017, retificando o publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.968, de 09 de julho de 2021, nos seguintes termos:

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

1.1. Ficam convocados para a Investigação Social e da Vida Pgressa os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

**2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS**

2.1. Os candidatos convocados disporão do dia 18/07/2021, às 17 horas, para a entrega do Formulário de Investigação Social e dos documentos necessários à Investigação Social e da Vida Pgressa, será realizada no CAIC – CENTRO DE DESPORTOS EDUCACIONAL GERAÇÃO 2000 (CAIC ESPORTIVO GERAÇÃO 2000), situado na Av. Jerônimo Câmara, 1749, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-100, fazendo constar no envelope “Investigação Social e da Vida Pgressa – Concurso Público do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte – Cargo de 2º Tenente”.

2.2. Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.3. Os candidatos que estiverem participando da etapa da avaliação psicológica, tão logo conclua essa avaliação, poderão proceder a entrega do Formulário de Investigação Social e dos documentos necessários à Investigação Social e da Vida Pgressa.

**3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo de Bombeiro Militar, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

3.2. São considerados aspectos que afetam o comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

- 3.2.1. habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- 3.2.2. manifestação de despreço às autoridades e aos atos da administração pública;
- 3.2.3. habitualidade em descumprir as obrigações legítimas;
- 3.2.4. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- 3.2.5. prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a Corporação bombeiro militar;
- 3.2.6. frequência a locais incompatíveis com o decoro do bombeiro militar;
- 3.2.7. uso de droga ilícita de qualquer espécie;
- 3.2.8. prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;
- 3.2.9. contumácia na prática de transgressões disciplinares;
- 3.2.10. ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.
- 3.3. Esta etapa poderá se estender até a conclusão do Curso de Formação de Oficiais, de modo que mesmo após o resultado definitivo da fase, se forem verificados quaisquer atos desabonadores da conduta do candidato, este poderá ser eliminado do processo por decisão da Comissão do Concurso.
- 3.4. A Investigação Social ocorrerá mediante a entrega dos documentos especificados neste Edital.
- 3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.
- 3.6. Os resultados nesta fase serão expressos em INDICADO ou CONTRAINDICADO.
- 3.7. Para fins da Investigação Social, os candidatos convocados deverão entregar o Formulário de Investigação Social (disponibilizado no site do IDECAN), juntamente com a documentação descrita abaixo (via original ou cópia autenticada em cartório):
  - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comproveo último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
  - cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
  - declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
  - certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - certidão de protesto de títulos dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
  - certidões negativas criminais da Justiça Eleitoral, Estadual e da Auditoria Militar Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como da Justiça Federal e da Auditoria Militar da União.
- 3.8. O Formulário de Investigação Social pode ser obtido através do *link* abaixo, ou através do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na página correlata ao Concurso Público.
- 3.9. É indispensável a impressão e apresentação do Formulário de Investigação Social, com o apenso dos demais documentos elencados no subitem 3.1.7 deste Edital.
- 3.10. Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos da Ficha de Informações conforme as orientações específicas contidas na mesma. Ao final da ficha, o candidato deverá assiná-la de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta, e com reconhecimento de firma em cartório.
- 3.11. Quanto às certidões e demais documentos relacionados no subitem 3.1.7 deste Edital, os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até

mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

3.12. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.13. As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil – ICP-Brasil).

3.14. Somente serão aceitos documentos e certidões a que se refere o subitem 3.1.7 deste Edital emitidos a partir de 06 de março de 2021, data de publicação do Edital nº 006/2021, que convocou os candidatos para a 2ª etapa – avaliação médica e odontológica.

3.15. Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.

3.16. Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de Bombeiro Militar, a Comissão de Investigação Social declarará a inabilitação e contraíndicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

3.17. Será também eliminado o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações na Ficha de Informações, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.18. Da mesma forma será considerado contraíndicado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos supradescritos neste Edital.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato considerado contraíndicado e/ou não recomendado poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

4.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao IDECAN por meio de link próprio a ser disponibilizado no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

4.3. O candidato considerado CONTRAINDICADO e/ou NÃO RECOMENDADO, cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do Concurso.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações pertinentes ao Concurso Público no sítio eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Natal/RN, 09 de julho de 2021.

JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público



## ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
790001480	Helder Moreira De Oliveira Segundo
790003360	Hilana Silva De Oliveira Santos
790006079	Fernando José Vieira Da Cunha Filho
790009544	Humberto Arimatéia Junior
790006928	Jean Henrique De Oliveira Araújo
790008572	Guilherme Pedro Paskocimas
790004058	Lucas Freire Vidal
790010429	Leidiane Da Silva Santiago
790005873	José Djanildo Dos Santos Júnior
790009061	Max Alberto Da Fonseca
790006684	Magnus Roberto Diniz Junior
790003353	Fernando Maux Vianna Da Silva
790005326	Bruno Sales Alves
790010214	Olga Mota Vieira
790007962	Marcelly Maria Antas Teixeira
790000535	Lucas De Lima Siqueira
790001876	Marco Túlio Damasceno Da Rocha
790004305	Tasso Sorrentino Moura De Lima
790009327	Renato Pereira Pinto Dantas
790007507	Ana Heloisy Pereira Da Silva Castro Sales
790008276	Ericson Romualdo Fonseca Ferreira
790008516	AntonioItalo Alves De Oliveira
790003809	Eduardo Eiler Batista De Araújo
790003337	Rafael Campos Alves Da Silva
790009010	Ivan Francelino De Oliveira Filho
790008466	Diego Gabriel Dantas Bezerra Da Silva
790000324	Kaio Sueldo De Oliveira
790005113	Djalma Freire Da Silva Neto